



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

## ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

### **1 - PREÂMBULO**

**O Município de Bocaina de Minas**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, 86, centro, CNPJ n.º 18.194.076/0001-60, por intermédio de sua Pregoeira, faz saber que **às 09:00 hs do dia 02 de março de 2018** receberá, na sala de reuniões da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, localizada na rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro desta cidade, os



envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo pregão recebeu o número **006/2018**.

**LOCAL:** Sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, localizada na Rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais dos Decretos Municipais nº 003/2013 e 070/2013 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico e materiais para limpeza de ruas, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo II**, que é parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **4.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:**

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;



4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

#### **4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

4.2.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

#### **5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é **R\$ 458.652,35 (Quinhentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)** conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL BOCAINA DE MINAS** a utilizá-lo integralmente.

#### **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes deste Edital, serão alocados quando ocorrer emissão das AF (Autorização de Fornecimento).

#### **7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

#### **8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de aumento dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado o aumento dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.



## **9 - DO CREDENCIAMENTO**

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a



perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

#### **9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

**9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.**

### **10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregoão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

**10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:**

**ENVELOPE “A”**

**“PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGÃO Nº 006/2018**



**10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE “B”  
“DOCUMENTAÇÃO”  
PREGÃO Nº 006/2018**

**10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**A  
PREFEITURA MUNICIPAL BOCAINA DE MINAS  
A/C da Pregoeira  
Rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequencia crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**11 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

11.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante,



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS*  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*  
*CNPJ nº. 18.194.076/0001-60*

devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL BOCAINA DE MINAS**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação das peças e acessórios genuínos;

11.1.1.5 – indicação de marca para todos os produtos ofertados.

11.1.1.6 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.6.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL BOCAINA DE MINAS**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;



11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos preços sejam inferiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15 - A licitante vencedora, deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

**12.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

12.16.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar



nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.16.2 - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

### **13 - DA HABILITAÇÃO**

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

### **13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais



administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

#### **13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL**

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

13.4.3 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

13.4.5 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.6 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

13.4.7 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

#### **13.4.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**



13.4.9.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.4.9.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.4.9.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **13.5 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

13.5.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n/ 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n/ 4.358/02.

### **13.6 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

13.6.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.6.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.



**13.6.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

**13.6.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

#### **14 - DOS RECURSOS**

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**.

14.5 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, localizado na sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, na Rua Capitão João Mariano Dias, 86, centro das 08h às 11:30 e 13h as 16:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

#### **15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS*  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*  
*CNPJ nº. 18.194.076/0001-60*

vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**



16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, através da Secretaria requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pela Secretaria requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Setor Competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**:



19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar aumentar o preço registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, sem justificativa aceitável;

19.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, quando caracterizado o interesse público.

## **21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, CNPJ 18.194.076/0001-60 - situada na Rua Capitão João



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS*  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*  
*CNPJ nº. 18.194.076/0001-60*

Mariano Dias, 86, centro. O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.3 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de procuração.

## **23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32) 3294-1160, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, das 08h as 11:30 e 13h as 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através do *e-mail* [licitabocaina@gmail.com](mailto:licitabocaina@gmail.com), via fax ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Bocaina de Minas para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Bocaina de Minas, 09 de fevereiro de 2018.

Helenice Costa Cornélio  
Pregoeira



**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

Item	UM	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Total
1	M	500	Acabamento p/ Forro de PVC.			
2	Pç	15	Adaptador Soldável com Frange Anel para Caixa d'água 32 mm.			
3	Pç	10	Adaptador Soldável com Frange Anel para Caixa d'água 50 mm.			
4	Unid	25	Adesivo Massa Epóxi 100g. Referência Durepoxi ou equivalente.			
5	Lt	40	Água Raz, 1000 ml			
6	Rl	11	Arame Farpado 400 m.			
7	Kg	13	Arame Galvanizado.			
8	Kg	70	Arame Recozido.			
9	Pç	11	Arco de Serra. Referência Starrett ou equivalente.			
10	M3	250	Areia.			
11	Pç	18	Assento Sanitário Convencional em Plástico Branco.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

12	Unid	120	Balde de 10 lts para Concreto (Plástico).			
13	Unid	18	Bandeja para Pintura, plástico, 23 cm.			
14	Jg	26	Batente em Madeira (jogo).			
15	Unid	36	Benjamim.			
16	Unid	6700	Bloco de Concreto 10 cm.			
17	Unid	4700	Bloco de Concreto 15 cm.			
18	Unid	1400	Bloco de Concreto em formato de canaleta formato M15. 14x19x39 cm.			
19	Unid	60	Bloco de Espuma.			
20	Unid	60	Bocal de Louça/Porcelana.			
21	Unid	23	Boia para Caixa D'Água 3/4" Pvc.			
22	M3	120	Brita 1.			
23	M3	120	Brita 0.			
24	Unid	110	Brocha Quadrada.			
25	M	200	Cabo 10 Mm <sup>2</sup> Referencia Lorenzetti ou equivalente.			
26	M	200	Cabo 16 Mm <sup>2</sup> Referencia Lorenzetti ou equivalente.			
27	M	100	Cabo 25 Mm <sup>2</sup> Referencia Lorenzetti ou equivalente.			
28	M	200	Cabo de Alumínio 16,0 Mm <sup>2</sup> 3f+N Triplex Lorenzetti ou equivalente.			
29	Pç	50	Cabo de Enxada.			
30	Pç	50	Cabo de Enxadão.			
31	Pç	50	Cabo de Foice.			
32	Pç	10	Cabo de Machado.			
33	Pç	10	Cabo de Pá C/ Punho.			
34	Pç	10	Cabo de Picareta.			
35	M	200	Cabo Sintenac 35mm.			
36	Unid	20	Cadeado Grande Nº 50. Referência Gold ou equivalente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

37	Unid	22	Cadeado Médio Nº 30. Referência Gold ou equivalente.			
38	Unid	21	Cadeado Pequeno Nº 20. Referência Gold ou equivalente.			
39	M	850	Caibro.			
40	Pç	4	Caixa D'água PVC 2000 litros.Referência FortLev ou equivalente.			
41	Pç	14	Caixa D'água PVC 1000 litros. Referência FortLev ou equivalente.			
42	Pç	8	Caixa D'água PVC 310 litros. Referência FortLev ou equivalente.			
43	Pç	15	Caixa D'água PVC 500 litros. Referência FortLev ou equivalente.			
44	Pç	31	Caixa de Descarga 9 lts. Referência Tigre ou equivalente.			
45	Pç	23	Caixa de Luz 2 x 4 PVC p/ Eletroduto.			
46	Pç	15	Caixa Plástica P/ Massa.			
47	Sc	220	Cal Hidratada 20 Kg.			
48	Sc	400	Cal para pintura 8 Kg.			
49	Unid	12	Câmara de Ar p/ Carrinho de Mão.			
50	Unid	55	Capa de Chuva confeccionada em pvc forrado, na cor amarela, com capuz acoplado, mangas compridas, com fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.			
51	Pç	5	Carretel de Fio de Nylon p/ roçadeira.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

52	Pç	58	Carrinho de Mão completo.			
53	Pç	10	Cavadeira Articulada.			
54	Unid	15	Chuveiro Simples 5400w X 127v. Referência Lorenzetti ou equivalente.			
55	Sc	500	Cimento 50 Kg CP2 - Referência Barroso ou equivalente.			
56	Sc	170	Cimento Cola, 20 kg. Referência Quartzolite ou equivalente.			
57	Unid	39	Cola de Cano 175 gr. Referência Tigre ou equivalente.			
58	Unid	62	Cola Silicone 50 G (para Vedação).			
59	Pç	22	Colher de Pedreiro.			
60	M	300	Conduite Corrugado 3/4 (Eletroduto).			
61	Pç	80	Cotovelo para Esgoto 100mm (Classe A) 90°. Referência Amanco ou equivalente.			
62	Pç	40	Cotovelo para Esgoto 150mm (Classe A) 90° . Referência Amanco ou equivalente.			
63	Pç	5	Cotovelo para Esgoto 200mm (Classe A) 90 °. Referência Amanco ou equivalente.			
64	Pç	20	Cotovelo para Esgoto 40mm (Classe A) 90°. Referência Amanco ou equivalente.			
65	Pç	20	Cotovelo para Esgoto 50mm (Classe A) 90°. Referência Amanco ou equivalente.			
66	Pç	30	Cotovelo para Esgoto 75mm (Classe A) 90°. Referência			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			Amanco ou equivalente.			
67	Pç	120	Cotovelo Soldável 20mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
68	Pç	120	Cotovelo Soldável 25mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
69	Pç	115	Cotovelo Soldável 32mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
70	Pç	35	Cotovelo Soldável 50mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
71	Pç	20	Cotovelo Soldável 60mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
72	Pç	5	Cotovelo Soldável 75mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
73	Unid	7	Desempenadeira Aço Dentada.			
74	Unid	7	Desempenadeira de Plástico.			
75	Unid	10	Disco de Serra Mármore para Madeira.			
76	Unid	23	Disco Diamantado. Referência Bom Corte ou equivalente.			
77	Pç	25	Disjuntor Bipolar 40 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.			
78	Pç	5	Disjuntor Bipolar 50 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.			
79	Pç	13	Disjuntor Bipolar 60 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.			
80	Pç	5	Disjuntor Tripolar 100 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

81	Pç	2	Disjuntor Tripolar 70 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.			
82	Pç	5	Disjuntor Tripolar 90 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.			
83	Pç	15	Disjuntor Unipolar 25 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.			
84	Pç	17	Disjuntor Unipolar 40 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.			
85	Pç	15	Disjuntor Unipolar 50 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente			
86	Pç	15	Disjuntor Unipolar 60 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.			
87	Pç	72	Dobradiça de Ferro Pino Reversível 3" Galvanizado.			
88	Unid	50	Enxada.			
89	Unid	50	Enxada.			
90	Lt	38	Esmalte Sintético 3,6 litros. Referência Suvinil ou equivalente.			
91	Unid	8	Extensão Elétrica 10m, três tomadas.			
92	Unid	15	Extensão Elétrica 5m, três tomadas.			
93	Pç	24	Fechadura Externa de Aço, modelo popular.			
94	Pç	23	Fechadura Interna de Aço, modelo popular.			
95	M	400	Fio 10 mm <sup>2</sup> flexível. Referência Lorenzete ou equivalente.			
96	M	200	Fio 1,5 mm <sup>2</sup> flexível. Referência Lorenzete ou equivalente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

97	M	800	Fio 2,5 mm <sup>2</sup> flexível. Referência Lorenzete ou equivalente.			
98	M	150	Fio 4,0 mm <sup>2</sup> flexível. Referência Lorenzete ou equivalente.			
99	M	150	Fio 6,0 mm <sup>2</sup> flexível. Referência Lorenzete ou equivalente.			
100	M	310	Fio de Nylon para Roçadeira, 3,0 MM			
101	M	420	Fio Paralelo 1,5 Mm <sup>2</sup> . Referência Lorenzete ou equivalente.			
102	M	450	Fio Paralelo 2,5 Mm <sup>2</sup> . Referência Lorenzete ou equivalente.			
103	Unid	39	Fita Isolante. Referência 3M. 20 metros (19mm X 20mm).			
104	M2	1050	Forro Pvc.			
105	Pç	50	Globo de Vidro 15x28cm transparente com colar.			
106	Kg	29	Grampo de Cerca nº 9X1. Referência Gerdal ou equivalente.			
107	Unid	14	Interruptor 1 Seção.			
108	Unid	12	Interruptor 1 Seção e Tomada.			
109	Unid	11	Interruptor 2 Seção e Tomada.			
110	Unid	21000	Lajotas 9x19x19.			
111	Unid	50	Lâmina de Roçadeira 2 pontas 2mm.			
112	Unid	55	Lamina de Serra p/arco - Amarela. Referência Starrete ou equivalente.			
113	Unid	35	Lâmpada Compacta 3U - 20 watts.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

114	Unid	100	Lâmpada Compacta 3U - 25 watts.			
115	Unid	110	Lâmpada Compacta 3U - 30 watts.			
116	Unid	180	Lâmpada de LED Rosca, 12 watts Bivolt, E27, Branca 6.400K.			
117	Unid	100	Lâmpada Fluorescente Tubular 20 watts (127 v).			
118	Unid	75	Lâmpada Fluorescente Tubular 40 watts (127 v).			
119	Unid	50	Lâmpada Mista 160w, 127v, E-27.			
120	Unid	30	Lâmpada Vapor Mercúrio 400w (ovóide).			
121	Pç	11	Lavatório Pequeno Convencional Branco Popular.			
122	Pç	20	Lima P/ Enxada 8". Referência KF ou equivalente.			
123	Pç	10	Linha Pedreiro Monofil 100m.			
124	Unid	220	Lixa para Parede.			
125	M	250	Lona Plástica Preta p/ Construção c/8m De Larg, 150 micras.			
126	Par	50	Luva de Proteção Modelo Petroleira, confeccionada em vaqueta.			
127	Par	100	Luva de Raspa de couro - Cano Longo.			
128	Pç	80	Luva para Esgoto 100mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
129	Pç	40	Luva para Esgoto 150mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
130	Pç	10	Luva para Esgoto 200mm (Classe A). Referência			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			Amanco ou equivalente.			
131	Pç	10	Luva para Esgoto 75mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
132	Pç	15	Luva para Esgoto Redução 100 x 75 (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
133	Pç	45	Luva para Esgoto Redução 150 x 100 (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
134	Pç	10	Luva para Esgoto Redução 200 x 150 (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
135	Pç	70	Luva Soldável 20mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
136	Pç	70	Luva Soldável 25mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
137	Pç	50	Luva Soldável 32mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
138	Pç	35	Luva Soldável 50mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
139	Pç	20	Luva Soldável 60mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
140	Pç	10	Luva Soldável 75mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
141	Pç	5	Machado.			
144	M	500	Mangueira Preta 1/2.			
142	M	200	Mangueira Preta 1 e 1/2 Polegadas.			
143	M	200	Mangueira Preta 1 Polegada.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

145	M	400	Mangueira Preta 3/4.			
146	Pç	10	Marreta 1 kg com cabo.			
147	Pç	10	Marreta 2 kg com cabo.			
148	Pç	5	Marreta 3 kg com cabo.			
149	Pç	3	Marreta 5 kg com cabo.			
150	Pç	8	Martelo Unha com cabo de madeira 27mm.			
151	Emba.	100	Mata Mato. Embalagem de 5 Litros. Referência Round-Up ou equivalente.			
152	Pç	535	Mourão Eucalipto tratado com comprimento de 2,20m de 08 x 12 cm de diâmetro.			
153	Unid	55	Óculos de segurança com lente em resina incolor, com haste.			
154	Fr	105	Óleo 2 Tempos 500 ml. Referência Stihl ou equivalente.			
155	Pç	40	Pá com Cabo de madeira.			
156	Pç	2	Padrão Bifásico 07 metros.			
157	Pç	2	Padrão Monofásico 07 metros.			
158	M	200	Peça 6x12 m.			
159	Unid	20	Penado.			
160	Par	10	Perneira de Proteção, material raspa de couro.			
161	M2	300	Piso 41x41cm. Resistência PEI 3.			
162	Unid	60	Plafon PVC.			
163	Unid	12	Pneu para Carrinho 3,25 x 8.			
164	Pç	18	Porta de Aço 2,17 X 0,75 cm Nápoles. Referência MGM ou equivalente.			
165	Pç	26	Porta de Madeira 2,10 x 0,80.			
166	M	3000	Pranchão 6 x 15 m.			
167	M	800	Pranchão 8x15. A peça deverá conter 3mt de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			comprimento.			
168	Kg	4	Prego 12 x 12. Referência Gerdal ou equivalente.			
169	Kg	3	Prego 15 x 15. Referência Gerdal ou equivalente.			
170	Kg	9	Prego 17 x 21. Referência Gerdal ou equivalente.			
171	Kg	20	Prego 17 x 27. Referência Gerdal ou equivalente.			
172	Kg	25	Prego 18 x 30. Referência Gerdal ou equivalente.			
173	Kg	23	Prego 19 x 36. Referência Gerdal ou equivalente.			
174	Kg	25	Prego 20 x 30. Referência Gerdal ou equivalente.			
175	Kg	15	Prego 20 x 48. Referência Gerdal ou equivalente.			
176	Kg	200	Prego 25 x 72. Referência Gerdal ou equivalente.			
177	Unid	5	Pulverizador Costal de Alavanca Simétrico 20 litros.			
178	Unid	32	Rastelo para grama com dentes de ferro, tamanho mínimo de 30 cm.			
179	Pç	25	Reator 1 Bivolt 1 x 40			
180	Pç	40	Reator 1 Bivolt 2 x 20			
181	Pç	35	Reator 1 Bivolt 2 x 40			
182	Pç	25	Reator 1 Bivolt 1 x 20			
183	Pç	10	Reator Vapor Mercúrio externo 400 w.			
184	Pç	65	Registro Soldável 20 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
185	Pç	35	Registro Soldável 25 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
186	Pç	20	Registro Soldável 32 mm (Classe A). Referência			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			Amanco ou equivalente.			
187	Pç	10	Registro Soldável 50 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
188	Pç	5	Registro Soldável 60 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
189	Unid	7	Régua P/ Pedreiro Alum. Simp. 2m.			
190	Emba	40	Rejunte de Uso Externo e Interno, embalagem de 1Kg.			
191	M	1000	Ripa.			
192	Unid	31	Rolo de Lã 23 cm.			
193	Lt	14	Selador Acrílico 18 litros. Referência Suvinil ou equivalente.			
194	Gl	14	Selador Acrílico 3,6 litros. Referência Suvinil ou equivalente.			
195	Pç	5	Serrote Profissional tamanho médio. Referência Ramada ou equivalente.			
196	Pç	14	Suporte para Rolo de Lã 23 cm.			
197	M	470	Tábua 30 Cm.			
198	Pç	5	Talhadeira nº 12.			
199	M	700	Tela de Alambrado 1,50x14			
200	M	300	Tela Mangueirão 3x16x1,5			
201	Pç	100	Telha de Amianto 2.44 x 0.50 x 4mm. Referência Brasilite ou equivalente.			
202	Pç	150	Telha de Amianto 2,44x1,10x5,0 mm. Referência Brasilite ou equivalente.			
203	M2	300	Telha Galvanizada Aluminizada MLn (Trapezoidais).			
204	Unid	3000	Telha Romana.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

205	Pç	40	Tê para Esgoto 100mm (Classe A).Referência Amanco ou equivalente.			
206	Pç	30	Tê para Esgoto 150mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
207	Pç	5	Tê para Esgoto 200mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
208	Pç	10	Tê para Esgoto 50mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
209	Pç	15	Tê para Esgoto 75mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
210	Pç	105	Tê Soldável 20 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
211	Pç	55	Tê Soldável 25 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
212	Pç	30	Tê Soldável 32 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
213	Pç	10	Tê Soldável 50 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
214	Pç	5	Tê Soldável 60 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
215	Pç	5	Tê Soldável 75 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
216	Pç	12	Tesoura Para Grama 12".			
217	Fr	27	Thiner, Frasco com 900 ml.			
218	Lt	80	Tinta Látex 18 L. Referêncial Suvinil ou equivalente.			
219	Gl	50	Tinta Látex 3600 ml. Referêncial Suvinil ou equivalente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

220	Unid	23	Tomada Externa.			
221	Unid	16	Torneira p/ Lavatório de metal.			
222	Unid	22	Torneira p/ Lavatório simples.			
223	Unid	30	Torneira Plástica Preta Jardim 1/2"			
224	Pç	7	Torquês para Carpinteiro. Referência São Romão ou equivalente.			
225	Pç	5	Trena 5m.			
226	Unid	30	Trincha Cerda Branca 3/4.			
227	Und.	30	Trincha Cerda Branca nº 3.			
228	Pç	30	Tubo de Esgoto de PVC 300 mm (Classe A). Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente.			
229	Pç	30	Tubo de Esgoto de PVC 50mm (Classe A). Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente.			
230	Pç	80	Tubo de Esgoto de PVC 100mm (Classe A). Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente.			
231	Pç	70	Tubo de Esgoto de PVC 150mm (Classe A). Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente.			
232	Pç	20	Tubo de Esgoto de PVC 200 mm (Classe A). Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente.			
233	Pç	35	Tubo de Esgoto de PVC 75mm (Classe A). Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente.			
234	pç	110	Tubo Soldável 20 mm (Classe A). Peça com 6m. Referência Amanco ou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			equivalente.			
235	Pç	60	Tube Soldável 25 mm (Classe A). Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente.			
236	Pç	40	Tube Soldável 32 mm (Classe A). Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente.			
237	Pç	10	Tube Soldável 50 mm (Classe A). Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente.			
238	Pç	10	Tube Soldável 60 mm (Classe A). Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente.			
239	Pç	10	Tube Soldável 75 mm (Classe A). Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente.			
240	Pç	22	União Soldável 20mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
241	Pç	22	União Soldável 25mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
242	Pç	22	União Soldável 32mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
243	Pç	5	União Soldável 50mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
244	Pç	5	União Soldável 60mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.			
245	Pç	5	Válvula Hidra. Referência Deko ou equivalente			
246	Pç	18	Vaso Sanitário de Louça Branca Popular.			





*PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60*

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelas Secretarias requisitantes da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas – MG.

**3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:**

3.1 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto.

3.2 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

**4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto, na forma do art. 73, §1º, da Lei nº 8.666/93.



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - **OBJETO:**

1.1 - Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico e materiais para limpeza de ruas, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 1.2 - **JUSTIFICATIVA**

1.2.1 - A contratação se justifica tendo em vista a necessidade desses materiais para a manutenção dos serviços públicos do Município (sistema de água e esgoto, limpeza pública, manutenção das estradas) e pequenas reformas e adaptações nos prédios públicos, que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria de Obras. Ressalta-se que sem esses materiais, as atividades desenvolvidas pela Prefeitura poderão ser prejudicadas. Os materiais deverão ser todos de ótima qualidade e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

#### 1.3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/VALORES MÉDIOS ORÇADOS

Item	UM	Quant.	Descrição	Média Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	M	500	Acabamento p/ Forro de PVC.	3,2967	1.648,35
2	Pç	15	Adaptador Soldável com Frange Anel para Caixa d'água 32 mm.	13,0850	196,28
3	Pç	10	Adaptador Soldável com Frange Anel para Caixa d'água 50 mm.	15,7500	157,50
4	Unid	25	Adesivo Massa Epóxi 100g. Referência Durepoxi ou equivalente.	7,8220	195,55
5	Lt	40	Água Raz, 1000 ml	12,4900	499,60
6	Rl	11	Arame Farpado 400 m.	229,6667	2.526,33
7	Kg	13	Arame Galvanizado.	12,3233	160,20
8	Kg	70	Arame Recozido.	8,6333	604,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

9	Pç	11	Arco de Serra. Referência Starrett ou equivalente.	29,6460	326,11
10	M3	250	Areia.	106,6667	26.666,68
11	Pç	18	Assento Sanitário Convencional em Plástico Branco.	18,2300	328,14
12	Unid	120	Balde de 10 lts para Concreto (Plástico).	6,9667	836,00
13	Unid	18	Bandeja para Pintura, plástico, 23 cm.	8,4520	152,14
14	Jg	26	Batente em Madeira (jogo).	87,8500	2.284,10
15	Unid	36	Benjamim.	5,8775	211,59
16	Unid	6700	Bloco de Concreto 10 cm.	1,5500	10.385,00
17	Unid	4700	Bloco de Concreto 15 cm.	2,0000	9.400,00
18	Unid	1400	Bloco de Concreto em formato de canaleta formato M15. 14x19x39 cm.	48,4600	67.844,00
19	Unid	60	Bloco de Espuma	3,6350	218,10
20	Unid	60	Bocal de Louça/Porcelana.	3,1150	186,90
21	Unid	23	Boia para Caixa D'Água 3/4" Pvc.	8,3350	191,71
22	M3	120	Brita 1.	141,6250	16.995,00
23	M3	120	Brita 0.	145,6667	17.480,00
24	Unid	110	Brocha Quadrada.	5,5350	608,85
25	M	200	Cabo 10 Mm <sup>2</sup> Referência Lorenzetti ou equivalente.	5,0000	1.000,00
26	M	200	Cabo 16 Mm <sup>2</sup> Referência Lorenzetti ou equivalente.	7,5525	1.510,50
27	M	100	Cabo 25 Mm <sup>2</sup> Referência Lorenzetti ou equivalente.	12,3750	1.237,50
28	M	200	Cabo de Alumínio 16,0 Mm <sup>2</sup> 3f+N Triplex Lorenzetti ou equivalente.	6,0400	1.208,00
29	Pç	50	Cabo de Enxada.	9,5225	476,13
30	Pç	50	Cabo de Enxadão.	9,0225	451,13
31	Pç	50	Cabo de Foice.	9,3633	468,17
32	Pç	10	Cabo de Machado.	13,3000	133,00
33	Pç	10	Cabo de Pá C/ Punho.	8,7250	87,25
34	Pç	10	Cabo de Picareta.	10,8700	108,70
35	M	200	Cabo Sintenac 35mm.	19,6800	3.936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

36	Unid	20	Cadeado Grande Nº 50. Referência Gold ou equivalente.	28,1875	563,75
37	Unid	22	Cadeado Médio Nº 30. Referência Gold ou equivalente.	15,2640	335,81
38	Unid	21	Cadeado Pequeno Nº 20. Referência Gold ou equivalente.	11,6520	244,69
39	M	850	Caibro.	3,6933	3.139,31
40	Pç	4	Caixa D'água PVC 2000 litros.Referência FortLev ou equivalente.	776,0975	3.104,39
41	Pç	14	Caixa D'água PVC 1000 litros. Referência FortLev ou equivalente.	336,1000	4.705,40
42	Pç	8	Caixa D'água PVC 310 litros. Referência FortLev ou equivalente.	167,9650	1.343,72
43	Pç	15	Caixa D'água PVC 500 litros. Referência FortLev ou equivalente.	199,4725	2.992,09
44	Pç	31	Caixa de Descarga 9 lts. Referência Tigre ou equivalente.	27,7850	861,34
45	Pç	23	Caixa de Luz 2 x 4 PVC p/ Eletroduto.	0,9775	22,48
46	Pç	15	Caixa Plástica P/ Massa.	11,0975	166,46
47	Sc	220	Cal Hidratada 20 Kg.	9,2175	2.027,85
48	Sc	400	Cal para pintura 8 Kg.	8,4500	3.380,00
49	Unid	12	Câmara de Ar p/ Carrinho de Mão.	17,9725	215,67
50	Unid	55	Capa de Chuva confeccionada em pvc forrado, na cor amarela, com capuz acoplado, mangas compridas, com fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.	26,4433	1.454,38
51	Pç	5	Carretel de Fio de Nylon p/ roçadeira.	48,3333	241,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

52	Pç	58	Carrinho de Mão completo.	101,3725	5.879,61
53	Pç	10	Cavadeira Articulada.	31,7550	317,55
54	Unid	15	Chuveiro Simples 5400w X 127v. Referência Lorenzetti ou equivalente.	45,9425	686,14
55	Sc	500	Cimento 50 Kg CP2 - Referência Barroso ou equivalente.	21,5350	10.767,50
56	Sc	170	Cimento Cola, 20 kg. Referência Quartzolite ou equivalente.	11,2050	1.904,85
57	Unid	39	Cola de Cano 175 gr. Referência Tigre ou equivalente.	8,8300	344,37
58	Unid	62	Cola Silicone 50 G (para Vedação).	6,3400	393,08
59	Pç	22	Colher de Pedreiro.	15,4925	340,84
60	M	300	Conduite Corrugado 3/4 (Eletroduto).	0,9000	270,00
61	Pç	80	Cotovelo para Esgoto 100mm (Classe A) 90°. Referência Amanco ou equivalente.	3,9650	317,20
62	Pç	40	Cotovelo para Esgoto 150mm (Classe A) 90°. Referência Amanco ou equivalente.	25,5233	1.020,93
63	Pç	5	Cotovelo para Esgoto 200mm (Classe A) 90°. Referência Amanco ou equivalente.	61,3333	306,67
64	Pç	20	Cotovelo para Esgoto 40mm (Classe A) 90°. Referência Amanco ou equivalente.	1,1025	22,05
65	Pç	20	Cotovelo para Esgoto 50mm (Classe A) 90°. Referência Amanco ou equivalente.	1,9875	39,75
66	Pç	30	Cotovelo para Esgoto 75mm (Classe A) 90°. Referência Amanco ou equivalente.	3,5775	107,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

<b>67</b>	Pç	120	Cotovelo Soldável 20mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	0,4650	55,80
<b>68</b>	Pç	120	Cotovelo Soldável 25mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	0,7000	84,00
<b>69</b>	Pç	115	Cotovelo Soldável 32mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	1,6975	195,21
<b>70</b>	Pç	35	Cotovelo Soldável 50mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	4,3650	152,78
<b>71</b>	Pç	20	Cotovelo Soldável 60mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	11,9150	238,30
<b>72</b>	Pç	5	Cotovelo Soldável 75mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	31,0067	155,03
<b>73</b>	Unid	7	Desempenadeira Aço Dentada.	10,8333	75,83
<b>74</b>	Unid	7	Desempenadeira de Plástico.	10,5000	73,50
<b>75</b>	Unid	10	Disco de Serra Mármore para Madeira.	23,0000	230,00
<b>76</b>	Unid	23	Disco Diamantado. Referência Bom Corte ou equivalente.	17,6350	405,61
<b>77</b>	Pç	25	Disjuntor Bipolar 40 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.	63,3333	1.583,33
<b>78</b>	Pç	5	Disjuntor Bipolar 50 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.	66,3333	331,67
<b>79</b>	Pç	13	Disjuntor Bipolar 60 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.	78,3333	1.018,33
<b>80</b>	Pç	5	Disjuntor Tripolar 100 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.	135,3267	676,63
<b>81</b>	Pç	2	Disjuntor Tripolar 70 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.	120,1533	240,31
<b>82</b>	Pç	5	Disjuntor Tripolar 90 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.	128,4867	642,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

83	Pç	15	Disjuntor Unipolar 25 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.	14,3200	214,80
84	Pç	17	Disjuntor Unipolar 40 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.	17,2567	293,36
85	Pç	15	Disjuntor Unipolar 50 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente	21,3925	320,89
86	Pç	15	Disjuntor Unipolar 60 A - Referência Lorenzete, GE ou equivalente.	25,3333	380,00
87	Pç	72	Dobradiça de Ferro Pino Reversível 3" Galvanizado.	4,7675	343,26
88	Unid	50	Enxada.	21,5067	1.075,34
89	Unid	50	Enxadão.	20,1067	1.005,34
90	Lt	38	Esmalte Sintético 3,6 litros. Referência Suvinil ou equivalente.	78,0050	2.964,19
91	Unid	8	Extensão Elétrica 10m, três tomadas.	24,6333	197,07
92	Unid	15	Extensão Elétrica 5m, três tomadas.	15,6667	235,00
93	Pç	24	Fechadura Externa de Aço, modelo popular.	33,7400	809,76
94	Pç	23	Fechadura Interna de Aço, modelo popular.	28,0000	644,00
95	M	400	Fio 10 mm <sup>2</sup> flexível. Referência Lorenzete ou equivalente.	4,5000	1.800,00
96	M	200	Fio 1,5 mm <sup>2</sup> flexível. Referência Lorenzete ou equivalente.	0,7633	152,66
97	M	800	Fio 2,5 mm <sup>2</sup> flexível. Referência Lorenzete ou equivalente.	1,0667	853,36
98	M	150	Fio 4,0 mm <sup>2</sup> flexível. Referência Lorenzete ou equivalente.	1,7000	255,00
99	M	150	Fio 6,0 mm <sup>2</sup> flexível. Referência Lorenzete ou equivalente.	2,4300	364,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

<b>100</b>	M	310	Fio de Nylon para Roçadeira, 3,0 MM	1,0667	330,68
<b>101</b>	M	420	Fio Paralelo 1,5 Mm <sup>2</sup> . Referência Lorenzete ou equivalente.	1,5267	641,21
<b>102</b>	M	450	Fio Paralelo 2,5 Mm <sup>2</sup> . Referência Lorenzete ou equivalente.	2,7525	1.238,63
<b>103</b>	Unid	39	Fita Isolante. Referência 3M. 20 metros (19mm X 20mm).	10,6675	416,03
<b>104</b>	M2	1050	Forro Pvc.	14,1350	14.841,75
<b>105</b>	Pç	50	Globo de Vidro 15x28cm transparente com colar.	40,9000	2.045,00
<b>106</b>	Kg	29	Grampo de Cerca nº 9X1. Referência Gerdal ou equivalente.	8,7767	254,52
<b>107</b>	Unid	14	Interruptor 1 Seção.	6,6700	93,38
<b>108</b>	Unid	12	Interruptor 1 Seção e Tomada.	10,3325	123,99
<b>109</b>	Unid	11	Interruptor 2 Seção e Tomada.	13,6333	149,97
<b>110</b>	Unid	21000	Lajotas 9x19x19.	0,6175	12.967,50
<b>111</b>	Unid	50	Lâmina de Roçadeira 2 pontas 2mm.	22,6333	1.131,67
<b>112</b>	Unid	55	Lamina de Serra p/arco - Amarela. Referência Starrete ou equivalente.	6,2300	342,65
<b>113</b>	Unid	35	Lâmpada Compacta 3U - 20 watts.	12,9667	453,83
<b>114</b>	Unid	100	Lâmpada Compacta 3U - 25 watts.	14,8000	1.480,00
<b>115</b>	Unid	110	Lâmpada Compacta 3U - 30 watts.	23,0000	2.530,00
<b>116</b>	Unid	180	Lâmpada de LED Rosca, 12 watts Bivolt, E27, Branca 6.400K.	26,1725	4.711,05
<b>117</b>	Unid	100	Lâmpada Fluorescente Tubular 20 watts (127 v).	9,6633	966,33
<b>118</b>	Unid	75	Lâmpada Fluorescente Tubular 40 watts (127 v).	11,2967	847,25
<b>119</b>	Unid	50	Lâmpada Mista 160w, 127v, E-27.	22,6500	1.132,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

<b>120</b>	Unid	30	Lâmpada Vapor Mercúrio 400w (ovóide).	38,1567	1.144,70
<b>121</b>	Pç	11	Lavatório Pequeno Convencional Branco Popular.	57,2850	630,14
<b>122</b>	Pç	20	Lima P/ Enxada 8". Referência KF ou equivalente.	14,2300	284,60
<b>123</b>	Pç	10	Linha Pedreiro Monofil 100m.	6,1533	61,53
<b>124</b>	Unid	220	Lixa para Parede.	0,9800	215,60
<b>125</b>	M	250	Lona Plástica Preta p/ Construção c/8m De Larg, 150 micras.	9,4875	2.371,88
<b>126</b>	Par	50	Luva de Proteção Modelo Petroleira, confeccionada em vaqueta.	16,4675	823,38
<b>127</b>	Par	100	Luva de Raspa de couro - Cano Longo.	14,1467	1.414,67
<b>128</b>	Pç	80	Luva para Esgoto 100mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	4,2825	342,60
<b>129</b>	Pç	40	Luva para Esgoto 150mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	15,7200	628,80
<b>130</b>	Pç	10	Luva para Esgoto 200mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	33,0267	330,27
<b>131</b>	Pç	10	Luva para Esgoto 75mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	3,5425	35,43
<b>132</b>	Pç	15	Luva para Esgoto Redução 100 x 75 (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	7,4850	112,28
<b>133</b>	Pç	45	Luva para Esgoto Redução 150 x 100 (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	12,2450	551,03
<b>134</b>	Pç	10	Luva para Esgoto Redução 200 x 150 (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	34,0967	340,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

135	Pç	70	Luva Soldável 20mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	0,6500	45,50
136	Pç	70	Luva Soldável 25mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	0,7750	54,25
137	Pç	50	Luva Soldável 32mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	1,9550	97,75
138	Pç	35	Luva Soldável 50mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	3,7225	130,29
139	Pç	20	Luva Soldável 60mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	8,8200	176,40
140	Pç	10	Luva Soldável 75mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	16,3067	163,07
141	Pç	5	Machado.	36,6333	183,17
144	M	500	Mangueira Preta 1/2.	0,8950	447,50
142	M	200	Mangueira Preta 1 e 1/2 Polegadas.	4,4200	884,00
143	M	200	Mangueira Preta 1 Polegada.	2,2625	452,50
145	M	400	Mangueira Preta 3/4.	1,3800	552,00
146	Pç	10	Marreta 1 kg com cabo.	22,3333	223,33
147	Pç	10	Marreta 2 kg com cabo.	36,9425	369,43
148	Pç	5	Marreta 3 kg com cabo.	50,0000	250,00
149	Pç	3	Marreta 5 kg com cabo.	78,1667	234,50
150	Pç	8	Martelo Unha com cabo de madeira 27mm.	28,0450	224,36
151	Emba.	100	Mata Mato. Embalagem de 5 Litros. Referência Round-Up ou equivalente.	146,5000	14.650,00
152	Pç	535	Mourão Eucalipto tratado com comprimento de 2,20m de 08 x 12 cm de diâmetro.	15,6667	8.381,68
153	Unid	55	Óculos de segurança com lente em resina incolor, com haste.	8,3225	457,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

154	Fr	105	Óleo 2 Tempos 500 ml. Referência Stihl ou equivalente.	21,4433	2.251,55
155	Pç	40	Pá com Cabo de madeira.	25,1375	1.005,50
156	Pç	2	Padrão Bifásico 07 metros.	831,0975	1.662,20
157	Pç	2	Padrão Monofásico 07 metros.	465,4275	930,86
158	M	200	Peça 6x12 m.	7,6633	1.532,66
159	Unid	20	Penado.	40,6300	812,60
160	Par	10	Perneira de Proteção, material raspa de couro.	28,1833	281,83
161	M2	300	Piso 41x41cm. Resistência PEI 3.	15,3950	4.618,50
162	Unid	60	Plafon PVC.	5,1225	307,35
163	Unid	12	Pneu para Carrinho 3,25 x 8.	28,0000	336,0
164	Pç	18	Porta de Aço 2,17 X 0,75 cm Nápoles. Referência MGM ou equivalente.	278,0725	5.005,31
165	Pç	26	Porta de Madeira 2,10 x 0,80.	98,4175	2.558,86
166	M	3000	Pranchão 6 x 15 m.	11,4967	34.490,10
167	M	800	Pranchão 8x15. A peça deverá conter 3mt de comprimento.	16,8333	13.466,64
168	Kg	4	Prego 12 x 12. Referência Gerdal ou equivalente.	12,4233	49,69
169	Kg	3	Prego 15 x 15. Referência Gerdal ou equivalente.	10,6875	32,06
170	Kg	9	Prego 17 x 21. Referência Gerdal ou equivalente.	9,3100	83,79
171	Kg	20	Prego 17 x 27. Referência Gerdal ou equivalente.	9,0825	181,65
172	Kg	25	Prego 18 x 30. Referência Gerdal ou equivalente.	8,9250	223,13
173	Kg	23	Prego 19 x 36. Referência Gerdal ou equivalente.	8,9250	205,28
174	Kg	25	Prego 20 x 30. Referência Gerdal ou equivalente.	8,9250	223,13
175	Kg	15	Prego 20 x 48. Referência Gerdal ou equivalente.	9,4250	141,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

176	Kg	200	Prego 25 x 72. Referência Gerdal ou equivalente.	10,6667	2.133,34
177	Unid	5	Pulverizador Costal de Alavanca Simétrico 20 litros.	146,7467	733,73
178	Unid	32	Rastelo para grama com dentes de ferro, tamanho mínimo de 30 cm.	18,0067	576,21
179	Pç	25	Reator 1 Bivolt 1 x 40	20,0333	500,83
180	Pç	40	Reator 1 Bivolt 2 x 20	22,7300	909,20
181	Pç	35	Reator 1 Bivolt 2 x 40	28,9367	1.012,78
182	Pç	25	Reator 1 Bivolt 1 x 20	15,4067	385,17
183	Pç	10	Reator Vapor Mercúrio externo 400 w.	72,3067	723,07
184	Pç	65	Registro Soldável 20 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	7,9100	514,15
185	Pç	35	Registro Soldável 25 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	8,5475	299,16
186	Pç	20	Registro Soldável 32 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	13,1333	262,67
187	Pç	10	Registro Soldável 50 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	19,6600	196,60
188	Pç	5	Registro Soldável 60 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	35,2367	176,18
189	Unid	7	Régua P/ Pedreiro Alum. Simp. 2m.	21,3333	149,33
190	Emba	40	Rejunte de Uso Externo e Interno, embalagem de 1Kg.	4,4967	179,87
191	M	1000	Ripa.	1,2100	1.210,00
192	Unid	31	Rolo de Lã 23 cm.	17,4925	542,27
193	Lt	14	Selador Acrílico 18 litros. Referência Suvinil ou equivalente.	109,4580	1.532,41
194	Gl	14	Selador Acrílico 3,6 litros. Referência Suvinil ou equivalente.	31,7220	444,11
195	Pç	5	Serrote Profissional tamanho médio.	40,2467	201,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			Referência Ramada ou equivalente.		
196	Pç	14	Suporte para Rolo de Lã 23 cm.	5,8980	82,57
197	M	470	Tábua 30 Cm.	6,7850	3.188,95
198	Pç	5	Talhadeira nº 12.	12,1500	60,75
199	M	700	Tela de Alambrado 1,50x14	28,8800	20.216,00
200	M	300	Tela Mangueirão 3x16x1,5	9,9667	2.990,01
201	Pç	100	Telha de Amianto 2.44 x 0.50 x 4mm. Referência Brasilite ou equivalente.	22,9667	2.296,67
202	Pç	150	Telha de Amianto 2,44x1,10x5,0 mm. Referência Brasilite ou equivalente.	30,6333	4.595,00
203	M2	300	Telha Galvanizada Aluminizada MLn (Trapezoidais) .	32,2800	9.684,00
204	Unid	3000	Telha Romana.	1,3700	4.110,00
205	Pç	40	Tê para Esgoto 100mm (Classe A).Referência Amanco ou equivalente.	9,3250	373,00
206	Pç	30	Tê para Esgoto 150mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	33,6325	1.008,98
207	Pç	5	Tê para Esgoto 200mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	79,5533	397,77
208	Pç	10	Tê para Esgoto 50mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	4,0500	40,50
209	Pç	15	Tê para Esgoto 75mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	6,3933	95,90
210	Pç	105	Tê Soldável 20 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	0,7800	81,90
211	Pç	55	Tê Soldável 25 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	0,9250	50,88
212	Pç	30	Tê Soldável 32 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	2,4575	73,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

213	Pç	10	Tê Soldável 50 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	6,4300	64,30
214	Pç	5	Tê Soldável 60 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	18,5550	92,78
215	Pç	5	Tê Soldável 75 mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	32,9550	164,78
216	Pç	12	Tesoura Para Grama 12".	22,9600	275,52
217	Fr	27	Thiner, Frasco com 900 ml.	13,4375	362,81
218	Lt	80	Tinta Látex 18 L. Referencial Suvnil ou equivalente.	207,7720	16.621,76
219	Gl	50	Tinta Látex 3600 ml. Referencial Suvnil ou equivalente.	55,4200	2.771,00
220	Unid	23	Tomada Externa.	7,0367	161,84
221	Unid	16	Torneira p/ Lavatório de metal.	38,7925	620,68
222	Unid	22	Torneira p/ Lavatório simples.	8,5367	187,81
223	Unid	30	Torneira Plástica Preta Jardim 1/2"	3,3850	101,55
224	Pç	7	Torquês para Carpinteiro. Referência São Romão ou equivalente.	21,0000	147,00
225	Pç	5	Trena 5m.	10,3333	51,67
226	Unid	30	Trincha Cerda Branca 3/4.	2,8000	84,00
227	Und.	30	Trincha Cerda Branca nº 3.	8,3640	250,92
228	Pç	30	Tubo de Esgoto de PVC 300 mm (Classe A). Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente.	314,9667	9.449,00
229	Pç	30	Tubo de Esgoto de PVC 50mm (Classe A). Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente.	27,4850	824,55
230	Pç	80	Tubo de Esgoto de PVC 100mm (Classe A). Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente.	40,4350	3.234,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

231	Pç	70	Tubo de Esgoto de PVC 150mm (Classe A). Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente.	114,2225	7.995,58
232	Pç	20	Tubo de Esgoto de PVC 200 mm (Classe A). Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente.	208,4300	4.168,60
233	Pç	35	Tubo de Esgoto de PVC 75mm (Classe A). Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente.	38,9100	1.361,85
234	pç	110	Tubo Soldável 20 mm (Classe A). Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente.	10,2300	1.125,30
235	Pç	60	Tubo Soldável 25 mm (Classe A). Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente.	13,0075	780,45
236	Pç	40	Tubo Soldável 32 mm (Classe A). Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente.	24,7225	988,90
237	Pç	10	Tubo Soldável 50 mm (Classe A). Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente.	47,9725	479,73
238	Pç	10	Tubo Soldável 60 mm (Classe A). Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente.	68,9175	689,18
239	Pç	10	Tubo Soldável 75 mm (Classe A). Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente.	106,0000	1.060,00
240	Pç	22	União Soldável 20mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	4,7825	105,22
241	Pç	22	União Soldável 25mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	6,1925	136,24
242	Pç	22	União Soldável 32mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	8,7975	193,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

243	Pç	5	União Soldável 50mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	16,1625	80,81
244	Pç	5	União Soldável 60mm (Classe A). Referência Amanco ou equivalente.	28,9725	144,86
245	Pç	5	Válvula Hidra. Referência Deka ou equivalente	134,6925	673,46
246	Pç	18	Vaso Sanitário de Louça Branca Popular.	109,6175	1.973,12
247	Unid	39	Veda Rosca 3/4 - 25 metros.	6,5925	257,11
248	Pç	15	Veneziana em Aço Popular 4 Folhas (2 Fixas) sem Vidro sem Grade 1,00m x 1,00m. Referência MGM ou equivalente.	200,0000	3.000,00
249	Barra	35	Vergalhão 10 mm. Barra com 12 metros. Referência Gerdau ou equivalente.	31,3475	1.097,16
250	Barra	65	Vergalhão 12,5 mm. Barra com 12 metros. Referência Gerdau ou equivalente.	46,7875	3.041,19
251	Barra	100	Vergalhão 4,2 mm. Barra com 12 metros. Referência Gerdau ou equivalente.	6,9275	692,75
252	Barra	100	Vergalhão 6,3 mm. Barra com 12 metros. Referência Gerdau ou equivalente.	14,4100	1.441,00
253	Barra	100	Vergalhão 8 mm. Barra com 12 metros. Referência Gerdau ou equivalente.	21,4475	2.144,75
254	Gl	20	Verniz 3,6 litros. Referência Suvinil ou equivalente.	76,8240	1.536,48
<b>TOTAL R\$ 458.652,35</b>					

2.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 458.652,35 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscientos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** conforme os valores constantes no quadro acima.



2.2 - Deverão ser ofertados valores em conformidade com a tabela acima, sendo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** declarará vencedora da licitação aquela proponente que tiver cotado para o objeto o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto, na forma do art. 73, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2.4 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

2.5 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **3 - PRAZO DE FORNECIMENTO**

3.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 h (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS - MG**.

### **4 - LOCAL DE ENTREGA**

4.1 - A entrega será feita na Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, situada na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Bairro Centro, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar **e armazenar os materiais em local indicado pelo Setor requisitante**.

### **5 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **5.1 - DA CONTRATADA**

5.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

5.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

5.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.



5.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

5.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS - MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

## 6 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

6.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **MUNICÍPIO** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.194.076/0001-60, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Wanderson Abraão Benfica, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M3155226, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 490913366-68, doravante denominado MUNICÍPIO, e, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 003/2013 e 070/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas**, portadora do CNPJ n.º 18.194.076/0001-60, situada na Rua Capitão João Mariano Dias, 86, centro.

3.3.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega é o estabelecido no edital do procedimento em epígrafe, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**



## **5.1 - Do Município**

5.1.1 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

## **5.2 - Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.5 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## **CLÁUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 - Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 006/2018.

## **CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Aiuruoca - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

BOCAINA DE MINAS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**Ref.: PREGÃO nº 006/2018**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO nº 006/2018**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº  
10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na  
licitação modalidade Pregão nº 006/2018

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a  
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua  
habilitação.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar  
assinada pelo representante legal da empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

**Ref.: PREGÃO nº 006/2018**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio  
de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é  
\_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os  
requisitos legais para efeito de qualificação como ME - EPP e que não se enquadra em  
nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123,  
estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei,  
não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO VII**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**

(Razão Social) \_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_ por seu representante legal infra assinado Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

**OUTORGADO**

Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

**PODERES**

Para representá-lo na Licitação nº **007/2018** promovida pelo Município de Bocaina de Minas, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**  
**PROCESSO Nº 007/2018**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax (32) 3294-1160**.

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bocaina de Minas – MG, XX de fevereiro de 2018.

Helenice Costa Cornélio  
Pregoeira